

- d) Roupeiro com espelho e cabides;
- e) Cadeira ou sofá;
- f) Tomadas de electricidade;
- g) Sistemas de ocultação da luz exterior;
- h) Sistema de segurança nas portas;
- i) Tapetes.

2 — Infra-estruturas básicas:

2.1 — Deve existir uma instalação sanitária por cada duas unidades de alojamento;

2.2 — As instalações sanitárias devem ser dotadas de água quente e fria;

2.3 — Deverá existir um telefone com ligação à rede exterior para uso dos utentes.

ANEXO III

Licença de Utilização para Estabelecimentos de Hospedagem e de Alojamentos Particulares

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM E ALOJAMENTOS PARTICULARES

N.º _____ (N.º de registo)

CLASSIFICAÇÃO _____ (Hospedaria/Casa de Hóspedes/Quartos Particulares)

TITULAR DA LICENÇA _____ (nome do titular da licença)

CAPACIDADE DO ALOJAMENTO _____ (capacidade máxima de utentes admitidos)

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO _____

VISTORIADO EM ____/____/____ (data da última vistoria)

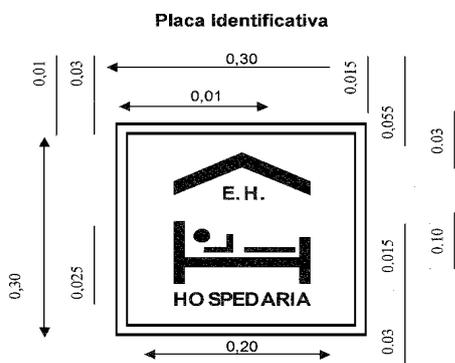
DATA DA EMISSÃO DO ALVARÁ ____/____/____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(António Hemetério Airos Cruz)

ANEXO IV

Modelos das placas



Placa em acrílico branco opaco de 3 mm de espessura com moldagem de 1 cm; impresso em *solk-screen*, com tintas acrílicas com secagem a estufa; tipo de letra Swiss 721 BlackBT; fundo gramat (RA 3011); letras e contorno da placa em dourado; desenho a preto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 1898/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal da Câmara Municipal de Anadia, se encontra afixada nos locais de trabalho para consulta do respectivo pessoal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal, o prazo de reclamação da referida lista é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Edital n.º 187/2005 (2.ª série) — AP. — *Apreciação pública da alteração ao Regulamento Geral e tabela de taxas e tarifas.* — Rui Miguel da Silva, presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público que a Câmara Municipal, em sua reunião de 18 de Fevereiro de 2005, deliberou submeter a inquérito público a alteração ao Regulamento Geral e tabela de taxas e tarifas do município, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

O processo poderá ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira e nas sedes das juntas de freguesia, nos horários de expediente, e os interessados deverão endereçar, por escrito, as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente edital, na 2.ª Série do *Diário da República*.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva*.

Alteração ao Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas

Justificação

A presente alteração tem por objectivo estabelecer as taxas especificamente aplicáveis ao depósito da ficha técnica da habitação, ao regime de manutenção e inspecção de ascensores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, ao programa nacional de luta e vigilância epidemiológica da raiva animal e outras zoonoses, bem como o ajustamento das taxas relativas à ocupação de ossários e à criação de uma taxa respeitante ao averbamento dos respectivos alvarás de concessão de ossários.

Assim, em conformidade com o disposto na Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho, e 94/2001, de 20 de Agosto, conjugadamente com a alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprova-se a presente alteração ao Regulamento Geral e tabela de taxas e tarifas, com aditamento do seguinte:

Preâmbulo

- t) Depósito da ficha técnica da habitação — Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março;
- u) Regime de manutenção e inspecção de ascensores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes — Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro;
- v) Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses — Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro.